



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.239.975,40 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 1.239.975,40 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19138 - 2.13.1.10.301.2402.2494 (Manter Atividades Administrativas e Ambulatorias da Atenção Básica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica) 023100.....	50.000,00
20286 - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33903000 (Material de Consumo) 066304.....	30.000,00
22531 - 2.11.1.12.122.2418.2497 (Modernização, Ampliação e Adequação do Mobiliário Escolar) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 011200.....	367.410,32
22580 - 2.09.1.04.452.2001.2437 (Conservação/Manutenção dos Cemitérios Municipais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica) 010000.....	100.000,00
23138 - 2.12.4.08.244.2415.2197 (Expansão e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica) 013300.....	21.766,00
23566 - 2.11.1.12.361.2418.1218 (Reformas, Ampliações e Adequações de Espaços Escolares da Rede Pública Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 034200.....	238.048,98
24923 - 2.02.1.04.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903000 (Material de Consumo) 010000.....	30.000,00
25420 - 2.12.4.08.244.2415.2451 (Gestão do Cadúnico e de Programas de Transferência de Renda) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 023305.....	45.870,10
26910 - 2.13.1.10.301.2402.2494 (Manter Atividades Administrativas e Ambulatorias da Atenção Básica) 33903000 (Material de Consumo).023100.....	300.000,00
26913 - 2.12.4.08.244.2416.2444 (Formalização de Convênios com Organizações Sociais / Entidades de Assistencial Social) 33504300 (Subvenções Sociais) 023316.....	33.600,00
28082 - 2.12.5.08.123.2413.2287(Despesas Bancárias) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica) 013200.....	3.000,00
28378 - 2.15.1.04.122.2001.2165 (Organização de Seminários, Cerimonial e Reuniões Oficiais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica) 010000.....	12.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

28489 - 2.12.4.08.244.2415.2444 (Formalização de Convênios com Organizações Sociais / Entidades de Assistencial Social) 33504100 (Contribuições).023335.....	8.280,00
TOTAL	1.239.975,40

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18835 - 2.12.4.08.126.2415.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 023305.....	45.870,10
18985 - 2.19.1.23.695.2108.1238 (Elaboração e Implantação de Plano de Marketing Turístico) 33903500 (Serviços de Consultoria).010000.....	12.000,00
19529 - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 066304.....	30.000,00
19572 - 2.02.1.04.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903300 (Passagens e Despesas com Locomoção) 010000.....	30.000,00
21426 - 2.12.4.08.244.2415.2197 (Expansão e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) 33903000 (Material de Consumo) 013300.....	9.766,00
22656 - 2.11.1.12.126.2105.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 011200.....	61.571,52
22897 - 2.09.1.04.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 010000.....	100.000,00
23360 - 2.11.1.12.126.2418.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 011200.....	1.833,80
24171 - 2.11.1.12.126.2418.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 33903000 (Material de Consumo) 011200.....	94.005,00
24242 - 2.11.1.12.122.2418.2034 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica) 33903000 (Material de Consumo) 011200.....	60.000,00
24895 - 2.11.1.12.126.2105.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 33903000 (Material de Consumo) 011200.....	50.000,00
26056 - 2.12.4.08.244.2415.2197 (Expansão e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 013300.....	12.000,00
26468 - 2.11.1.12.367.2419.2498 (Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 011200.....	100.000,00
27611 - 2.13.1.10.301.2402.2494 (Manter Atividades Administrativas e Ambulatórias da Atenção Básica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 023100.....	350.000,00
28250 - 2.12.5.08.243.2413.2269 (Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora) 33903000 (Material de Consumo) 013200.....	3.000,00
28398 - 2.12.4.08.244.2416.2444 (Formalização de Convênios com Organizações Sociais / Entidades de Assistencial Social) 33504100 (Contribuições).023316.....	33.600,00
28441 - 2.11.1.12.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44906100 (Aquisição de Imóveis) 034200.....	238.048,98
28443 - 2.12.4.08.244.2415.2447 (Manutenção e Uniformização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Scfv) para Crianças, Adolescente) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 0233358.280,00	
TOTAL	1.239.975,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.027 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
28486 - 2.11.1.12.122.2418.2497 (Modernização, Ampliação e Adequação do Mobiliário Escolar) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente).016146.....	50.000,00
28487 - 2.11.1.12.361.2419.2029 (Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 014416....	150.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas são as seguintes origens:

I - Recurso proveniente de nova receita ao orçamento vigente, cujo código de receita é 2472997000, referente ao Convênio 1115/2013 Aquisição Mobiliário/Equipamento, Escola M. Helena Rodrigues Branco no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Recurso proveniente de nova receita ao orçamento vigente, cujo código de receita é 2471999950, referente ao Convênio 20130334 Termo de Compromisso FNDE/PAR Ônibus Escolar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

DECRETO Nº 5.030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$521.148,13 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia no valor de R\$ 521.148,13 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18976 - 2.07.1.04.126.2105.2365(Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 010000	41.000,00
24606 - 2.08.1.04.126.2105.2473(Gestão e Segurança Integrada da Informação) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 010000	395.000,00
26766 - 2.14.1.27.812.2410.1016(Construção de Infraestrutura Esportiva) 44905100 (Obras e Instalações) 316119	52.292,13
27954 - 2.10.1.04.126.2105.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos E Material Permanente).010000	27.360,00
28490 - 2.13.1.10.302.2404.2418 (Promover Acesso Equitativo e Universal da População aos Serviços Ambulatoriais, Emergenciais/Hospitalares) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 063230	5.496,00
TOTAL	521.148,13

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18835 - 2.13.1.10.302.2404.2418 (Promover Acesso Equitativo e Universal da População aos Serviços Ambulatoriais, Emergenciais/Hospitalares) 44909300 (Indenizações e Restituições).063230	5.496,00
19241 - 2.08.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 010000	30.000,00
22123 - 2.08.1.04.128.2105.2367 (Programa de Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores) 33903000 (Material de Consumo) 010000	20.000,00
22340 - 2.10.1.04.122.2001.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica) 010000	27.360,00
23170 - 2.08.1.04.126.2105.2473 (Gestão e Segurança Integrada da Informação) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente).010000.....	395.000,00
26789 - 2.08.1.04.845.2900.2471 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais a Convênios e Contratos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).010000.....	2.292,13
27249 - 2.07.1.14.122.2102.2330 (Gestão das Atividades da Ouvidoria) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 010000	41.000,00
TOTAL	521.148,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0141/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 089/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, inciso, III e artigo 118, inciso I e III da Lei Complementar nº 79/2003 pelo servidor O.P.D.A., matrícula nº 24.879. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinada a aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor O.P.D.A., matrícula nº 24.879, bem como perda do direito de “férias prêmio” que por ventura o servidor tenha. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0142/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 091/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, inciso III e artigo 118, incisos I e II da Lei Complementar nº 79/2003. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi determinada a aplicação da penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias ao servidor A.D.S., matrícula nº 22.473. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0143/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 064/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.304, de 21 de agosto de 2014, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a não ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, incisos II e III e artigo 118, incisos VIII, IX e XI da Lei Complementar nº 79/2003, pelos servidores M.M.M., matrícula nº 24.784-7, A.S., matrícula nº 22.491-7, W.F.C., matrícula nº 24.838-0 e W.C.D.S. matrícula 24.854-0 durante a realização do Curso de Formação de Guardas Municipais. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos devido à inexistência de irregularidades ou ilicitudes na realização do Curso de Formação de Guardas Municipais. Por fim, convoca-se e intima-se os servidores envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0144/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, incisos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 79/2003 pelo servidor J.M.C., matrícula nº 24.865-7. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi determinada a aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor J.M.C., matrícula nº 24.865-7, bem como perda do direito de “férias prêmio” que por ventura o servidor tenha. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

PORTARIA Nº 0145/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0100/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração de trânsito cometida pelo servidor N.G.M. matrícula nº 22.285. Da análise dos autos, pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi determinado que o servidor denunciado restitua os valores conforme atualização apurada pela Secretaria Municipal da Fazenda. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor N.G.M. matrícula nº 22.285, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0146/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 054/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração de trânsito cometida pelo servidor L.C.D., matrícula nº 1712. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado que o servidor denunciado restitua os valores conforme atualização apurada pela Secretaria Municipal da Fazenda. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor L.C.D., matrícula nº 1712, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0147/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 038/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração de trânsito cometida pelo servidor C. A. D.R., matrícula nº 25021. Da análise dos autos, pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

determinado que o servidor denunciado restitua os valores conforme atualização apurada pela Secretaria Municipal da Fazenda. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor C.A.D.R., matrícula nº 25021, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0067 – CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES. OBJETO: Conjugação de esforços tendo em vista o desenvolvimento da cooperação nos domínios do ensino e da investigação técnica e científica. Data de assinatura: 15/09/2014. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANDADO DE CITAÇÃO.

A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 140, §2º da Lei Complementar nº 79/2003, CITA, pelo presente edital, Sr(a). Dilma Joana Mendes Pontes inscrito sob a matrícula nº 23766, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa prévia no Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2014 a que responde.

Sete Lagoas 17 de setembro de 2014.

DANIELA ALMEIDA MAFALDO
Presidente Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Junta de Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão n.º: 13/13
Recurso: 5596 de 02/09/2013

Recorrente: Sra. Maria Célia da Cunha – (Sete Lagoas Cartório do Ofício Registro Civil)
Representante: a mesma
Inscrição Municipal /CPF: 02.40023-5 – 901.369.696-15



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procurador: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 402/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 73/2012
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

TRIBUTÁRIO – RECOLHIMENTO DE ISSQN – SERVIÇOS CARTORÁRIOS - BASE DE CÁLCULO, INCIDÊNCIA SOBRE PREÇO DO SERVIÇO, LEGALIDADE - PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO – DECADÊNCIA, INEXISTÊNCIA - ALTERAÇÃO CADASTRAL – MUDANÇA DE CRITÉRIO DE COBRANÇA DO ISS, ALEGAÇÃO IMPROCEDENTE - *Comprovada a dedução do valor pago ao Fundo RECOMPE e a inclusão do valor recebido pelo mesmo Fundo na Base de Cálculo do ISS notificado. Os serviços são gratuitos aos usuários visto que o Cartório recebe pela prestação, receita tributária. O julgamento a ADI 3.089, declarou a Constitucionalidade da cobrança do ISSQN sobre as atividades de Registros Públicos, Cartorários e Notários, restando apenas definir serviços sob a forma de trabalho pessoal contribuinte, “a prestação de serviços públicos (cartorários e notarial) não se enquadra no regime especial previsto no artigo 9º, parágrafo 1º, DL- 406, pois, além de manifesta a finalidade lucrativa, não há a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte.” Base de cálculo do ISSQN prevista na Lei 116/2003, art.7º: é o preço do serviço. Descabida a alegação de descumprimento aos Princípios da Ampla defesa e do Contraditório, não houve limitação, capaz de prejudicar a parte em seu objetivo processual, não indicado o ponto de omissão ou de prejuízo. Não comprovado a antecipação do pagamento do ISSQN, no período de 2007, sendo assim o lançamento é de ofício nos moldes do art. 173, Inciso I do CTN. Conforme art. 144 CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no caso, observado o período de 5 (cinco anos) para lançamento do imposto, a modificação cadastral efetuada não é suficiente para anular o período fiscalizado visto que não é o cadastro que origina o tributo, mas o enquadramento do contribuinte e do fato gerador à hipótese prevista em lei, não há que se falar em retroatividade de lançamento. Carnê emitido pela prefeitura com valor a recolher em branco, a ser preenchido pelo próprio contribuinte, não se reveste de forma fixa de recolhimento. Não houve mudança de critério para cobrança do ISSQN, a base de cálculo é o preço do serviço que varia de acordo com o movimento econômico mensal.*

Recurso Improcedente, decisão por unanimidade

DECISÃO

Isto posto, “Acorda a Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Fiscais do Município de Sete Lagoas à unanimidade em conhecer do recurso, e, quanto ao mérito, também por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo a decisão de Primeira Instância.” Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros: Marco Antônio Lopes, Jairo Luiz de Souza e José Maria Lima de Carvalho, pela Fazenda Pública Municipal, sustentou, oralmente, Dra. Luiza de Andrade Santos, ausente a Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 26/11/2013.

Flávio Marcos Dumont Silva
Presidente

Evandro Cunha
Relator



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Termos Aditivos.

A) 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº NLC/121/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e HZ Telecomunicações Ltda – Objeto: Instalação de rede elétrica e estruturada, voz e dados na Central de Tributos do Município – Prazo: 10/11/2014 – Processo: Convite nº 64/2014 – Data: 10/06/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Gil Rosa de Carvalho, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, e Gustavo Schreiber Teixeira Lima, representante da Contratada.

B) 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº CLC/107/2013 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e CODESEL – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da rede física na E.M. Juca Dias – Prazo: 26/10/2014 – Processo: Dispensa nº 23/2013 – Data: 25/08/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação, e José Magelo Martins da Costa, Presidente da Contratada.

C) 12º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Floresta nº 314, bairro do Carmo – Prazo: 01/06/2014 a 01/11/2014 – Processo: Dispensa nº 04/2007 – Data: 11/08/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Dilma Luiza Jorge Schewenck, Secretária Municipal de Assistência Social, e Adriana Terezinha Campelo Marçal, Locadora.

D) 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Fernando Pinto nº 147, Centro – Prazo: 02/09/2014 a 02/09/2014 – Processo: Dispensa nº 19/2010 – Data: 28/08/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Arnaldo Nogueira, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, e Rocauto Peças representada por Dalva Martins das Neves.

RETIFICAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 279/2014, Pregão Presencial nº 75/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Elétrica, nos termos solicitado pela Secretaria municipal de Educação, torna público aos interessados que será exigido do licitante vencedor, para fins de assinatura do Contrato, a apresentação de Certificado de Registro no CREA da licitante vencedora, bem como o Certificado da empresa. Será exigido ainda a comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e o responsável técnico.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2014.

Salete Ferreira de Jesus – Consultora.

Gisele Moreira da Silva – Pregoeira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte - JARIT
2ª Instância

Acórdão nº: 001/2009

Recorrente: Rodrigo Alves Vieira, Cezar Martins Diniz, José Geraldo Martins
Representante: José Geraldo Martins
Inscrição Municipal: 0543469-6
Recorrido: Procuradoria Municipal
Procurador (a): Cilma Alves Silva França

PA: A. 32-08/2009
AUTO DE INFRAÇÃO:nºs 062/065/071 DE 2009
Relator: Júlio Tosta Lanza

EMENTA

PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (STPA).

Descumprimento do item nº 60, categoria "C" da Lei Municipal 2.726 de 04 janeiro de 2002. Recursos improcedentes. Decisão por unanimidade.

DECISÃO

Acorda a Junta Administrativa de Recurso e Infrações de Transportes, por unanimidade, em não reconhecer dos recursos, com a manutenção dos Autos de Infração de nº 062 (F.06), 065 (F.07), 071 (F.08) do P.A nº A.32-08/2009.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Rafael Barbosa França Matos
Presidente

Júlio Tosta Lanza
Relator

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, para Futuras e Eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café), conforme especificações contidas no anexo III do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia **01/10/2014**, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo telefone: (31) 8455-7982.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2014

Número 354

Sete Lagoas/MG, 17 de setembro de 2014.

Carlos Alberto Nébias - Pregoeiro.

Josiane Karla C. L. Henriques - Supervisora de Licitações e Compras

REVOGAÇÃO DE EDITAL- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - CNPJ nº 24.996.845/0001-47, nos autos do processo licitatório nº 1099/2014, instaurado na modalidade Concorrência nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, visando o fornecimento e a instalação de 01 ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, compacta, modular, completa, capacidade nominal de tratamento no mínimo de 2.000m³/dia, compreendendo: fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à instalação da ETE, torna público aos interessados em geral que após decisão fundamentada do Diretor Presidente o processo em epígrafe foi revogado por interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993. A decisão encontra-se carreada aos autos para conhecimento dos interessados.

Sete Lagoas/MG, 17 de setembro de 2014.

Marcos Joaquim Matoso – Diretor Presidente.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>